



Ouvidoria
TCE-MT

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA-GERAL

Referência: 3º quadrimestre de 2022.



COMPOSIÇÃO

CONSELHEIRO OUVIDOR-GERAL

Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA-GERAL

Américo Santos Corrêa

SERVIDORES

Antônio Moraes Neto

Mágida Hammoud

Maria Carolina da Silva Rezzieri Mendes

Marta Meire da Costa Lima

Melissa Catalano Correa

COLABORADORES

Alexandra Massoli Rey Parrado

Edvaldo Ferreira Maciel

Giovanna Rafaela Pereira de Oliveira

Michelle Cunha Rodrigues Rosa

Walter Aguiar Martins Junior

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 ESTRUTURA DE PESSOAL DA OUVIDORIA-GERAL	5
3 ESTRUTURA FÍSICA DA OUVIDORIA-GERAL	5
4 ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA-GERAL	6
5 DAS MANIFESTAÇÕES	7
6 ESTATÍSTICA DAS MANIFESTAÇÕES.....	8
6.1 Índice de atendimento dos prazos de resposta das manifestações	13
7 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	19
7.1 Resultado pesquisa de satisfação inicial	20
7.2 Resultado pesquisa de satisfação final.....	23
8 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	25
8.1 Reuniões	25
8.2 Cursos e capacitações.....	26
8.3 Participação em projetos do IRB e Atricon.....	26
8.3.1. Participação no Comitê de Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social	26
8.3.2. Participação em Projetos da Atricon	27
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade cumprir ao que estabelece o art. 14, inciso II e art. 15 da Lei n.º 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público) c/c art. 47 da Resolução Normativa n.º 11/2021, demonstrando as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no terceiro quadrimestre de 2022, compreendido entre 01.09.2022 à 31.12.2022, bem como demonstrar os resultados relacionados às manifestações recebidas e processadas pela Unidade.

O Relatório quadrimestral de atividades da unidade de ouvidoria é, nos termos da Lei n.º 13.460/2017, o documento que deve consolidar as informações referentes às manifestações recebidas.

De acordo com o artigo 47 da Resolução Normativa n.º 11/2021, o Relatório de Atividades deverá indicar, ao menos:

- I. o número de manifestações recebidas;
- II. o assunto das manifestações;
- III. as providências adotadas pelo Tribunal de Contas;
- IV. o resultado da pesquisa de satisfação realizada pela Ouvidoria-geral; e,
- V. o resultado das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria-geral durante o respectivo exercício.

Além disso, o relatório deverá, ainda nos termos do parágrafo único do artigo 47, da Resolução Normativa n.º 11/2021, ser aprovado pelo Conselheiro Ouvidor e posteriormente encaminhado para conhecimento do Conselheiro Presidente, ao final, disponibilizado no Portal da Ouvidoria-geral.

Este relatório, portanto, não se propõe a apresentar todas as ações realizadas pela Ouvidoria-geral do Tribunal de Contas, durante o terceiro quadrimestre, pois encontra-se focado no disposto na Lei n.º 13.460/2017, ou seja, em informações relativas às manifestações

e atendimentos realizados pela Ouvidoria-geral.

2 ESTRUTURA DE PESSOAL DA OUVIDORIA-GERAL

A equipe da Ouvidoria-geral é composta pelos seguintes servidores e colaboradores:

- Américo Santos Corrêa (Secretário Executivo da Ouvidoria-geral);
- Antônio Moraes Neto (Assessor de Gabinete da Ouvidoria-geral);
- Mágida Hammoud (Assessor Técnico Jurídico I);
- Maria Carolina da Silva Rezzieri Mendes (Assessor de Gabinete da Ouvidoria-geral);
- Marta Meire da Costa Lima (Assistente da Ouvidoria-geral);
- Melissa Catalano Correa (Assistente).
- Alexandra Massoli Rey Parrado (Colaborador);
- Edvaldo Ferreira Maciel (Colaborador);
- Giovanna Rafaela Pereira de Oliveira (Colaborador);
- Michelle Cunha Rodrigues Rosa (Colaborador);
- Walter Aguiar Martins Junior (Colaborador).

3 ESTRUTURA FÍSICA DA OUVIDORIA-GERAL

A Ouvidoria-geral localiza-se nas dependências do Prédio Administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dispondo de recepção, sala do secretário executivo da Ouvidoria-geral, sala de assessoria jurídica e sala de assessoria técnica.

4 ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA-GERAL

- Elaboração de Relatórios Estatísticos mensais da Ouvidoria-geral (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022);
- Elaboração do relatório do 3º trimestre das atividades da Ouvidoria-geral, para atender a Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação;
- Encaminhamento de 60 (sessenta) Comunicações Internas;
- Recebimento, classificação e tratamento das manifestações recebidas (triagem, encaminhamentos e acompanhamentos dos atendimentos);
- Realização da Oficina Ouvidoria para todos em Sinop, capacitando 108 Ouvidores e servidores de Ouvidorias Municipais;
- Participação e Coordenação no Grupo de Trabalho do Instituto Rui Barbosa IRB que instituiu manual contendo o modelo de regulamentação dos Conselhos de Usuários no âmbito dos Tribunais de Contas;
- Participação no Programa de Transparência Pública da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon);
- Participação no grupo de trabalho do Instituto Rui Barbosa (IRB), que organizou o Encontro Nacional de Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social, realizado em setembro na cidade de Belo Horizonte-MG;
- Participação e Coordenação na elaboração da Resolução Normativa n.º 20/2022 (Regulamenta o recebimento, tramitação e apuração de denúncia e comunicação de irregularidade no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso, altera dispositivos das Resoluções Normativas nº 11/2021 e 05/2022 e dá outras providências).

- Participação de seus servidores em eventos internos e externos de capacitação com o objetivo de adquirir conhecimentos de boas práticas aplicadas nas atividades de Ouvidoria, o compartilhamento de informações, e o aprimoramento de suas atividades;
- Finalização do curso EAD Ouvidoria para todos, capacitando servidores distribuídos em 141 Prefeituras e Câmaras Municipais do Mato Grosso, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, bem como no Ministério Público e Defensoria Pública;
- Coordenação na atualização da Carta de Serviços ao Usuário do TCE-MT.

5 DAS MANIFESTAÇÕES

A Ouvidoria-geral, no uso de suas atribuições, recebe, classifica, trata e responde as seguintes categorias de demandas:

- **Manifestações típicas de Ouvidoria**, que se traduzem em solicitação, reclamação, sugestão, elogio, crítica, denúncia e comunicação de irregularidade.
- **Manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação** (Lei n.º 12.527/2011), através do **Serviço de Informações ao Cidadão**, nos termos da Resolução Normativa n.º 12/2012, do art. 15, inciso I, da Resolução Normativa n.º 11/2021 e art. 1º, inciso VII da Resolução Normativa n.º 05/2022.

No que diz respeito à tipologia, as manifestações típicas de Ouvidoria são assim classificadas:

- **Solicitação**: requerimento de acesso a informações, esclarecimento, orientação ou providência vinculada a algum assunto específico, atinente à atuação e/ou funcionamento do Tribunal de Contas;

- **Reclamação:** manifestação de insatisfação, desagrado ou protesto sobre ação ou omissão do próprio Tribunal de Contas ou de algum ente a ele jurisdicionado;
- **Sugestão:** manifestação que visa à melhoria da prestação dos serviços do Tribunal de Contas ou de algum ente a ele jurisdicionado;
- **Elogio:** demonstração de satisfação, reconhecimento ou apreço em face dos serviços prestados pelo Tribunal de Contas ou por algum ente a ele jurisdicionado;
- **Crítica:** manifestação sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas, seus servidores e/ou gestores públicos;
- **Denúncia:** manifestação sobre matéria de competência do Tribunal de Contas, encaminhada por cidadão, partido político, sindicato ou associação, acerca de indícios de irregularidades ou ilegalidades praticadas por administrador, responsável ou interessado sujeito à sua jurisdição;
- **Comunicação de irregularidade:** manifestação encaminhada de forma anônima, feitas por pessoas não identificadas, ou que não cumprirem os requisitos de recebimento de denúncia, sobre irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública.

Por sua vez, as manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação, assim são classificadas:

- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** canal virtual disponibilizado aos usuários para a solicitação de acesso à informações públicas do Tribunal de Contas, em conformidade com a Lei n.º 12.527/2011 e a Resolução Normativa nº 12/2012 – TP.

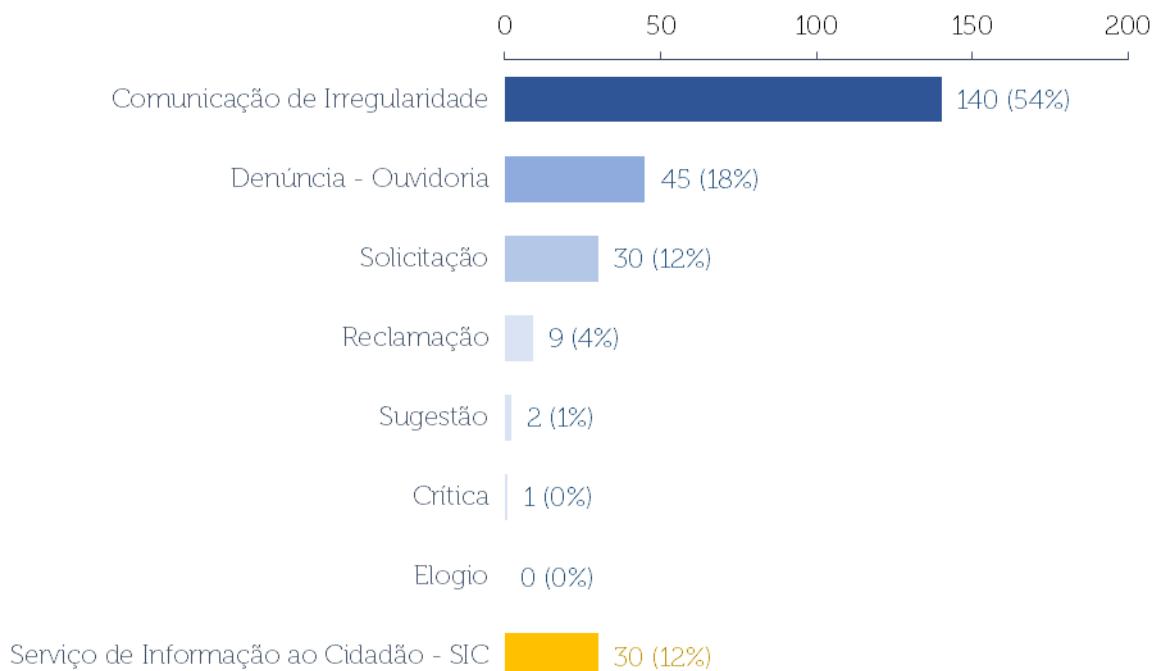
6 ESTATÍSTICA DAS MANIFESTAÇÕES

No 3º quadrimestre de 2022, a Ouvidoria-geral, no desempenho de suas atividades, recebeu 257 manifestações, provenientes de entidades jurisdicionadas, servidores, pessoas jurídicas, cidadãos, partido políticos, associações e sindicatos.

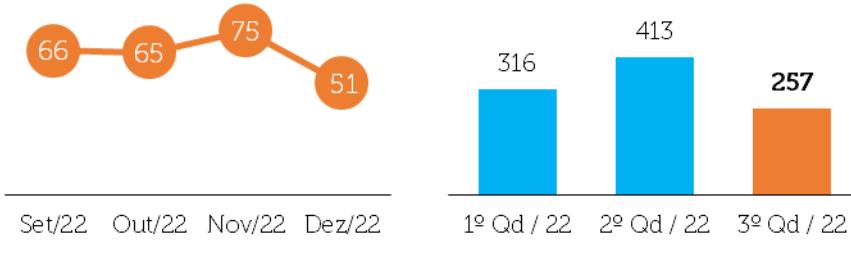
Desse total, observa-se que 227 compreendem manifestações típicas de Ouvidorias, sendo 140 comunicações de irregularidade, 45 denúncias, 30 solicitações, 9 reclamações, 2 sugestões, 1 critica, bem como 30 manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação (SIC):

MANIFESTAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO

N.º de Manifestações de Ouvidoria por Classificação e SIC



Totais:



Fonte: Dados extraídos pela plataforma de BI Qlik Sense em 23.01.2023.

Por oportuno, registra-se que mensalmente no 3º quadrimestre, tem-se os seguintes dados:

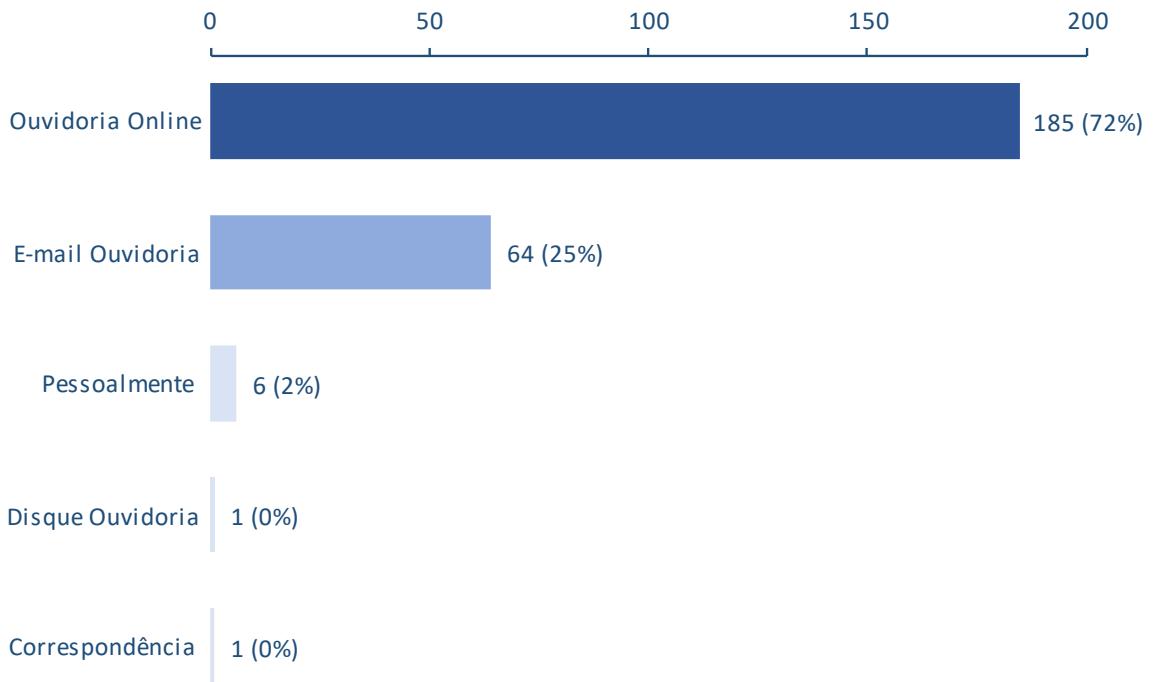
CLASSIFICAÇÃO DO CHAMADO	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Comunicação de Irregularidade	46	30	36	27	139
Crítica	0	0	1	0	1
Denúncia - Ouvidoria	4	18	11	12	45
Elogio	0	0	0	0	0
Reclamação	2	2	2	3	9
Solicitação	5	6	14	6	31
Sugestão	2	0	0	0	2
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	7	9	11	3	30
TOTAL GERAL	257				

Fonte: Dados extraídos pela plataforma de BI *Qlik Sense* em 23.01.2023.

Cumpre mencionar, que o canal mais utilizado para envio de manifestações a esta Ouvidoria-geral foi o canal de Ouvidoria *Online*, compreendendo o total de 185 manifestações, além de 64 recebidas por e-mail, 6 pessoalmente, 1 por correspondência e 1 por meio de contato telefônico.

MANIFESTAÇÕES POR MEIO DE ENTRADA

Meio de entrada das manifestações registradas na Ouvidoria

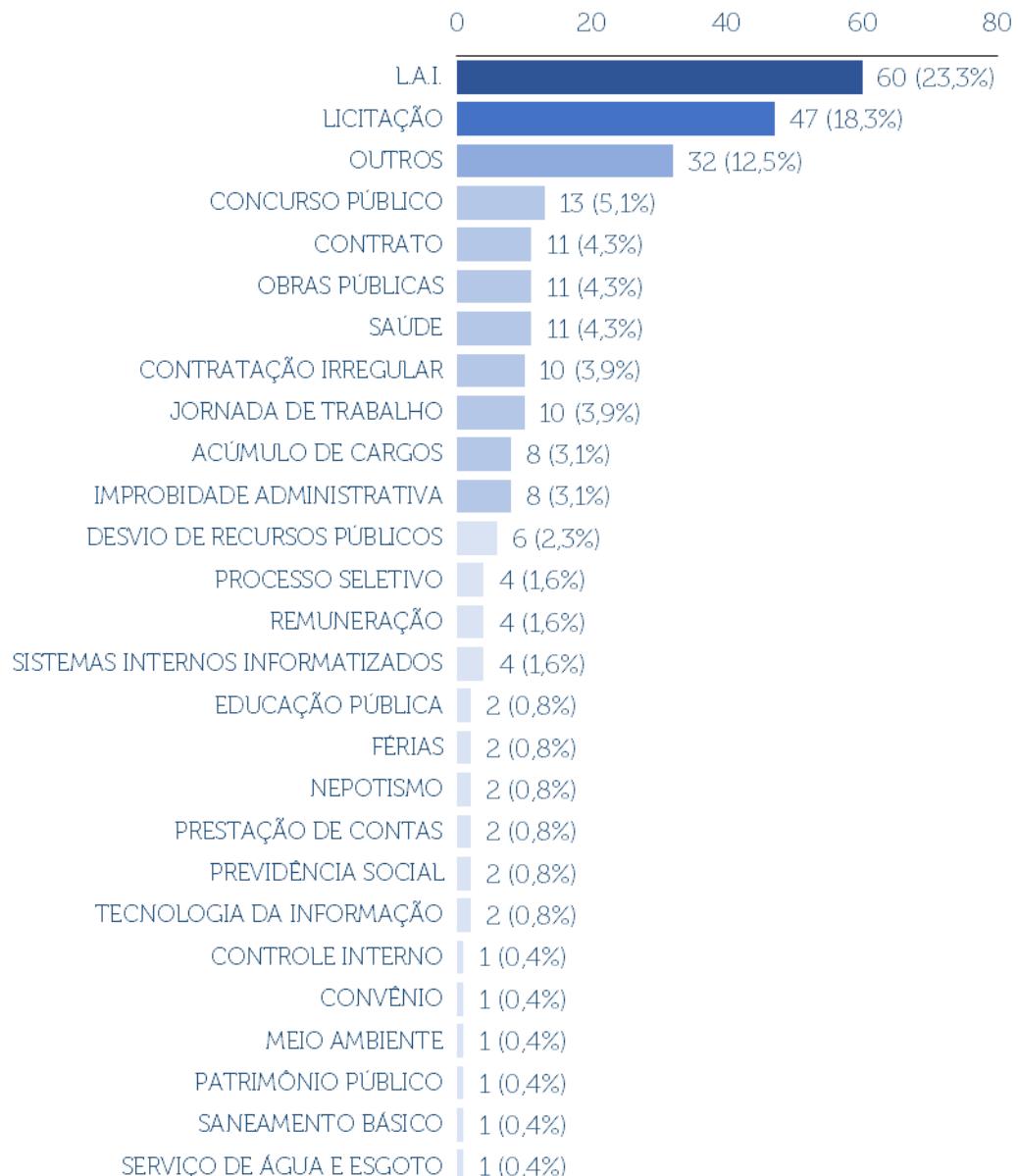


Fonte: Dados extraídos pela plataforma de BI *Qlik Sense* em 23.01.2023.

Quanto ao assunto das manifestações recebidas, observa-se que o assunto mais recorrente foi sobre lei de acesso à informação, licitações e concurso público, conforme tabela abaixo:

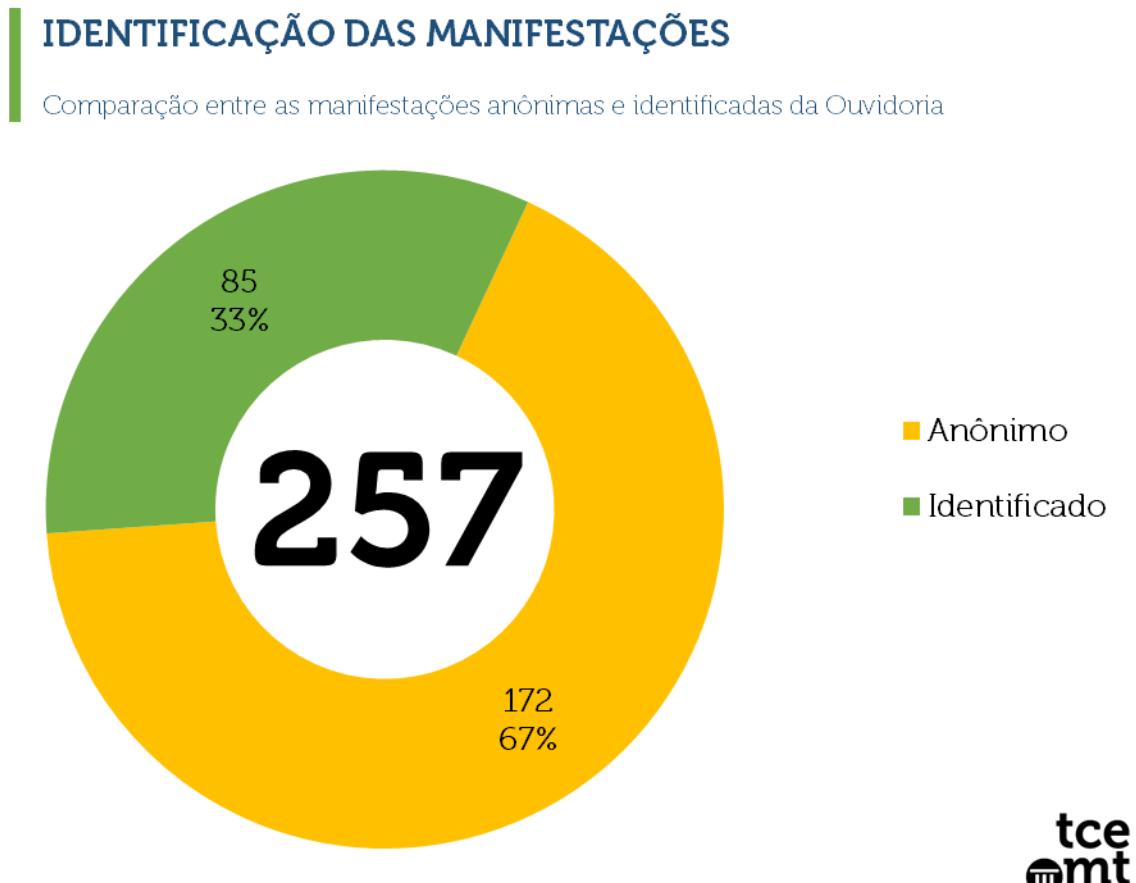
ASSUNTO DAS MANIFESTAÇÕES

Assunto principal das manifestações registradas na Ouvidoria



Total de Manifestações: 257

No que tange a forma de identificação dos chamados, observa-se que das 257 manifestações recebidas 172 foram realizadas de forma anônima e 85 foram realizadas de forma identificada, conforme indicado no gráfico a seguir:



Dados extraídos pela plataforma de BI *Qlik Sense* em 24.01.2023.

6.1 Índice de atendimento dos prazos de resposta das manifestações

Visando melhorar o atendimento prestado pela Unidade ao cidadão/usuário, a Ouvidoria-geral estabeleceu como meta para 2022 que 60% das manifestações típicas de Ouvidoria e 87% dos pedidos de acesso à informação (Serviço de Informação ao Cidadão) sejam comunicados ao manifestante/solicitante no prazo legal, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei n.º 13.460/2017 (Código de Defesa do

Usuário dos Serviços Públicos) c/c Resoluções Normativas n.º 12/2012, 11/2017, 11/2021 e 05/2022.

Atividade 1: Contribuir para o aperfeiçoamento e a efetividade do controle social (Objetivo 2)

INDICADOR	INICIATIVAS	META
Percentual de denúncias qualificáveis para ao controle externo	Elevar o número de denúncias qualificáveis para o controle externo	57%
Percentual de chamados ao TCE-MT com encaminhamento comunicados ao manifestante no prazo	Garantir que os chamados tenham resposta final no prazo legal	60%

Atividade 2: Fortalecer a Gestão da Integridade Institucional (Objetivo 12)

INDICADOR	INICIATIVAS	META
Percentual de SIC com respostas aos interessados no prazo	Garantir que os SIC tenham resposta final no prazo legal	87%

No terceiro quadrimestre, como mencionado, foram recebidas o total de 257 manifestações, sendo 30 oriundas do Serviço de Informação ao Cidadão e 227 oriundas de manifestações da Ouvidoria.

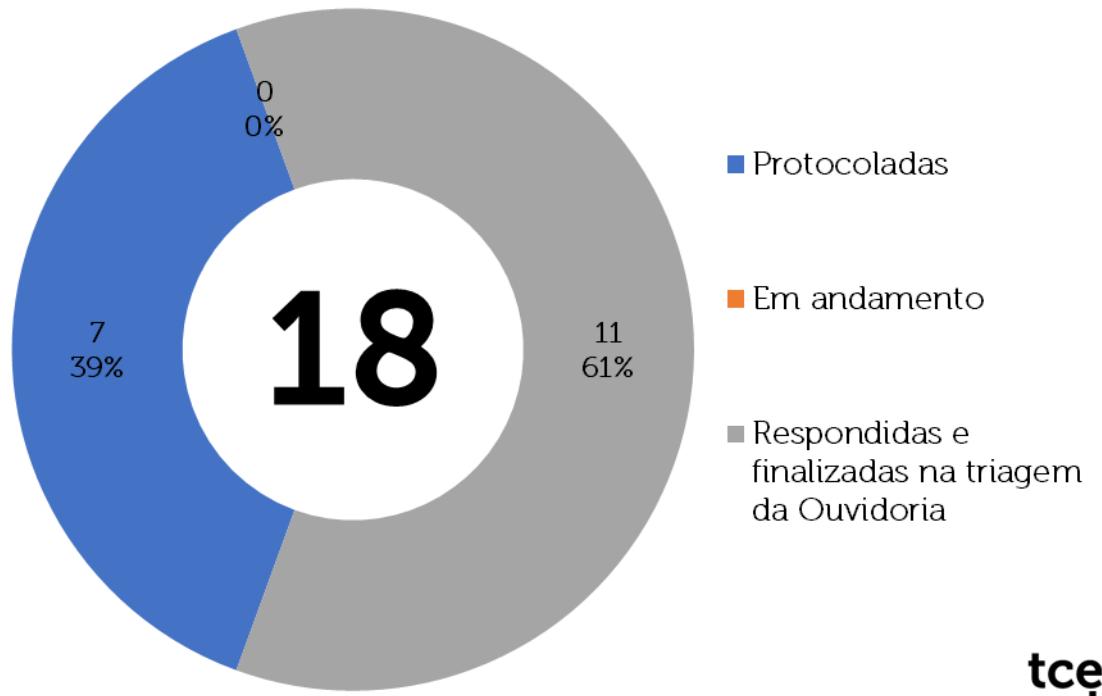
Em relação as manifestações de Denúncia, cumpre esclarecer que em 26 de outubro de 2022 entrou em vigor a Resolução Normativa n.º 20/2022, regulamentando a nova sistemática de recebimento, tramitação e apuração de denúncia e comunicação de irregularidade no âmbito deste Tribunal de Contas de Mato Grosso, revogando em sua integralidade a Resolução Normativa n.º 11/2017, que até então regulamentava a sistemática de recebimento e apuração das denúncias.

Diante disso, cumpre esclarecer que no período de 01.09.2022 (início do 3º quadrimestre) até 25.10.2022 (data de revogação da RN n.º 11/2017), foram recepcionadas 18 Denúncias. Deste quantitativo, observa-se que após a análise dos requisitos de recebimento

realizado pela Ouvidoria-geral, conforme disciplinado o artigo 3º da Resolução Normativa n.º 11/2017¹, 11 foram finalizadas na Ouvidoria-geral por não atenderem os requisitos de recebimento e 7 foram protocoladas e impulsionadas para análise da equipe técnica.

TRIAGEM DAS DENÚNCIAS

Resultado da triagem das manifestações de Denúncias realizadas na Ouvidoria



tce
mt

¹ Art. 3º O recebimento da denúncia pela Ouvidoria fica condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I. redação em linguagem clara e comprehensível;
- II. matéria de competência do Tribunal;
- III. identificação do objeto denunciado;
- IV. descrição dos fatos irregulares;
- V. indicação, quando possível, dos nomes dos prováveis responsáveis;
- VI. indicação, quando possível, do ano ou data em que os fatos ocorreram;
- VII. indícios de que os fatos denunciados constituam irregularidade.

Dados extraídos pela plataforma de BI Qlik Sense em 24.01.2023.

Cumpre mencionar que, dos 7 protocolos de denúncias encaminhados para análise das Unidades competentes, 2 foram arquivados após a conclusão de que a denúncia não apresentava indícios de irregularidade; 2 foram encaminhados para apuração do Controle Interno da Unidade Gestora e 3 encontravam-se em andamento na data de 24 de janeiro de 2023.

RESULTADO DAS DENÚNCIAS PROTOCOLADAS

Qual o desfecho das Denúncias que foram protocoladas pela Ouvidoria?

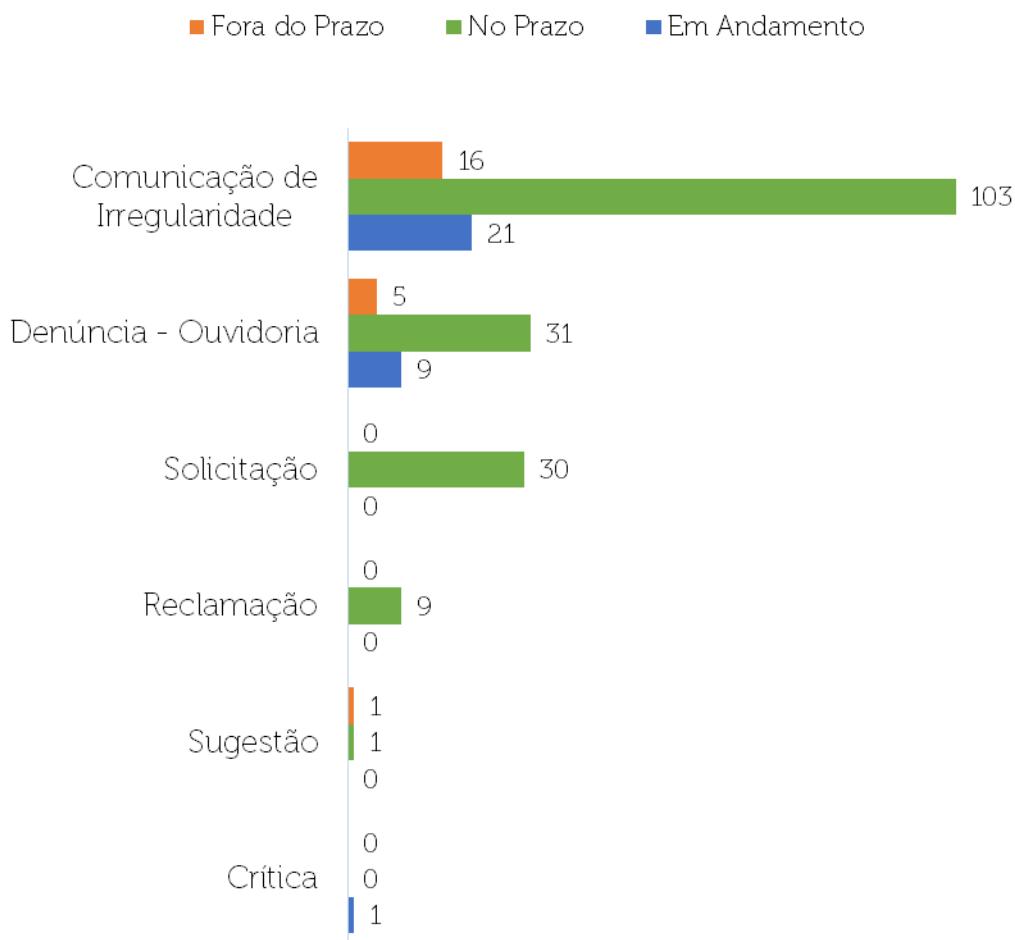


Dados extraídos pela plataforma de BI Qlik Sense em 24.01.2023.

Por oportuno, cumpre esclarecer que as Denúncias recebidas entre o período de 26.10.2022 a 31.12.2022 perfazem o montante de 27 manifestações, porém não serão computados na elaboração deste relatório, pois não se aplica o indicador definido para o exercício de 2022.

Quanto ao percentual de chamados ao TCE-MT com encaminhamentos comunicados aos manifestantes no prazo, observa-se que das 227 manifestações típicas de Ouvidoria, 174 (76,6%) foram respondidas no prazo, 22 (9,7%) foram respondidas fora do prazo e 31 (13,7%) encontravam-se em andamento até a elaboração deste relatório. Diante disso, a Ouvidoria-geral atingiu a meta estabelecida que 60% das manifestações fossem respondidas dentro do prazo legal.

PRAZO DE ATENDIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES



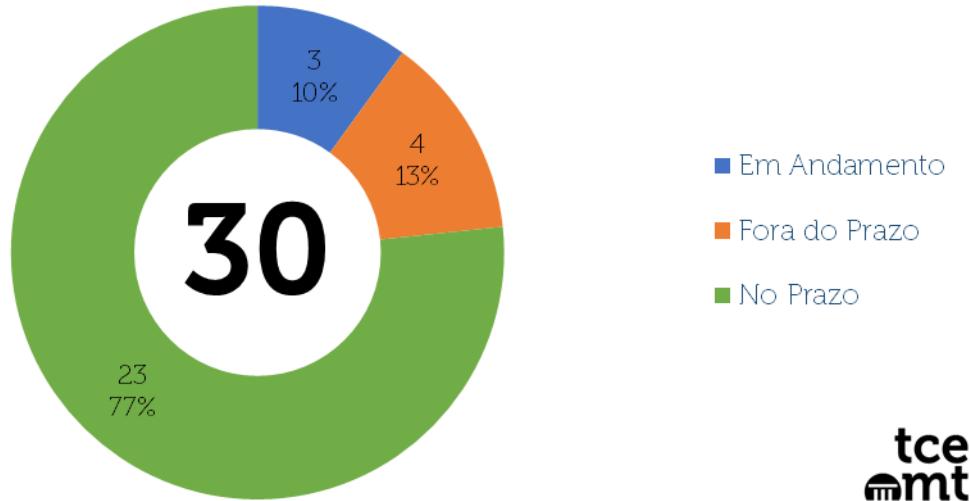
Total de Manifestações: 227

Dados extraídos do sistema Control-P em 27.01.2023

Por fim, quanto aos pedidos de acesso à informação, neste quadrimestre foram recebidas 30 solicitações. Destas, observa-se que 23 (76,7%) foram respondidas dentro do prazo previsto na Lei nº 12.527/2011 c/c a Resolução Normativa nº 12/2012, 4 fora do prazo (13,3%) e 3 (10%) encontravam-se em andamento até a elaboração deste relatório, não atingindo a meta estabelecida de 87% de resposta final para os pedidos oriundos do Serviço de Informação ao

Cidadão, conforme gráfico abaixo:

PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SICs



Dados extraídos do sistema Control-P em 27.01.2023

7 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Em conformidade com a Lei n.º 13.460/2017 e a Resolução Normativa n.º 05/2022, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, bem como visando avaliar continuadamente e melhorar o atendimento prestado pela unidade ao cidadão, a Ouvidoria-geral estabeleceu como meta para 2022 que 70% dos usuários (Ouvidoria e SIC), avaliem o atendimento prestado pela unidade com nota 4 (muito bom) e nota 5 (excelente):

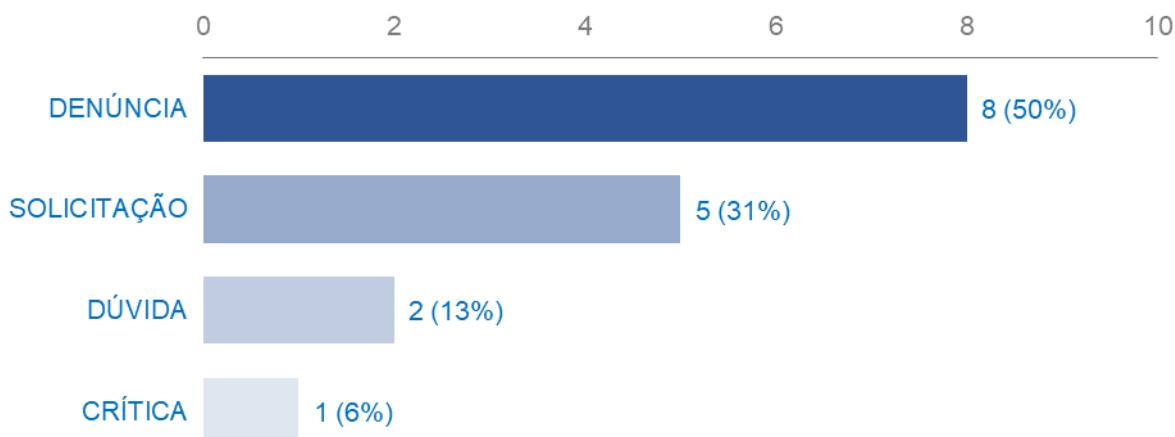
Atividade 3: Assegurar a satisfação dos usuários da Ouvidoria

INDICADOR	INICIATIVAS	META
Percentual de satisfação do usuário sobre o atendimento prestado pela Ouvidoria-geral	Garantir que os usuários da Ouvidoria-geral avaliem o atendimento prestado pela unidade com nota 4 (muito bom) e nota 5 (excelente)	70%

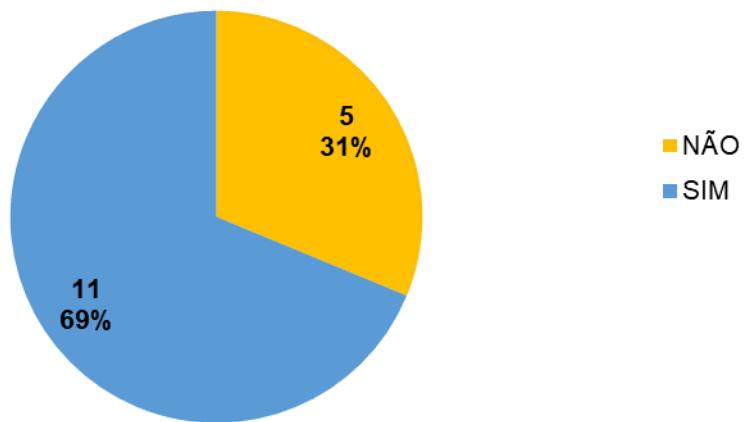
Foram encaminhadas as pesquisas de satisfação aos cidadãos que se identificaram, das quais foram obtidas 16 respostas na pesquisa inicial e 10 respostas na pesquisa final, conforme se passa a demonstrar:

7.1 Resultado pesquisa de satisfação inicial

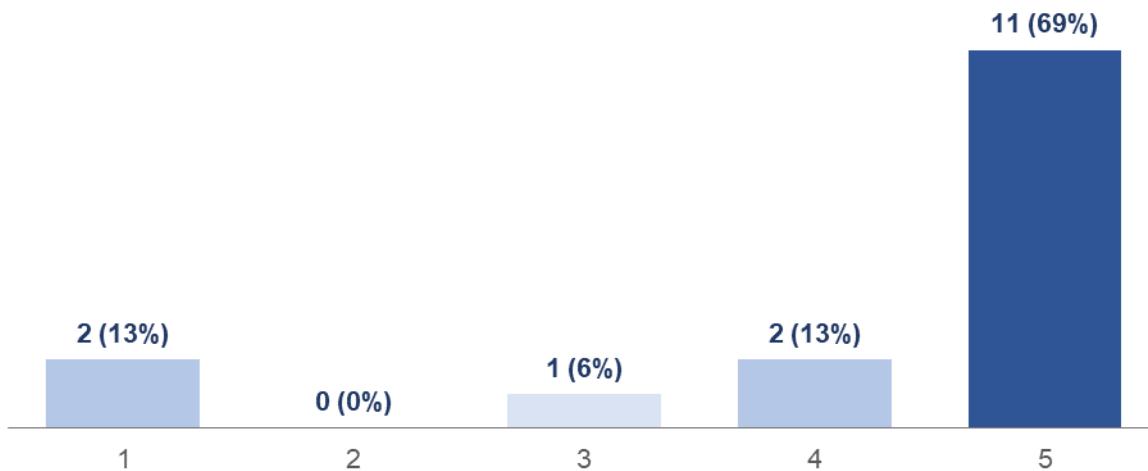
PROCUREI A OUVIDORIA-GERAL DO TCE-MT PARA FORMALIZAR:



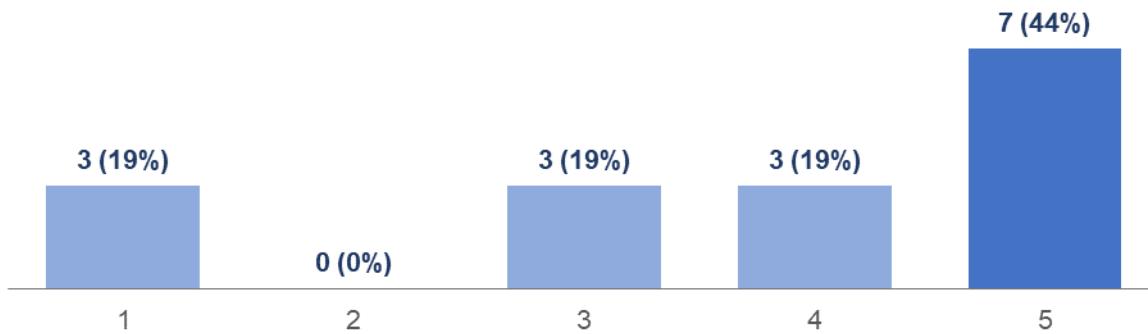
VOCÊ PROCUROU O ÓRGÃO OU A ÁREA ENVOLVIDA NA MANIFESTAÇÃO ANTES DE RECORRER À OUVIDORIA-GERAL DO TCE/MT?



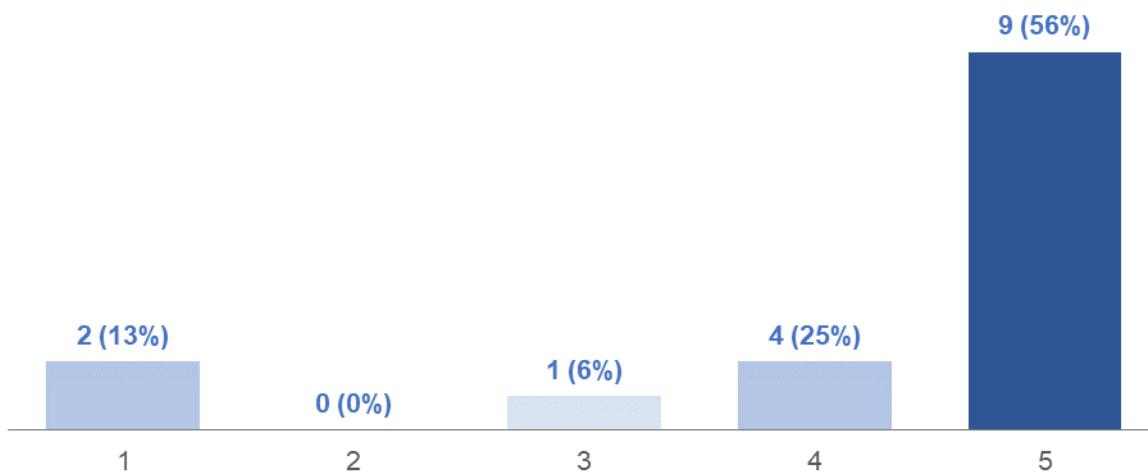
DE 1 A 5, COMO VOCÊ AVALIA A FACILIDADE DE ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇOS DA OUVIDORIA-GERAL DO TCE-MT?



DE 1 A 5, COMO VOCÊ AVALIA AS INFORMAÇÕES SOBRE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DA MANIFESTAÇÃO?

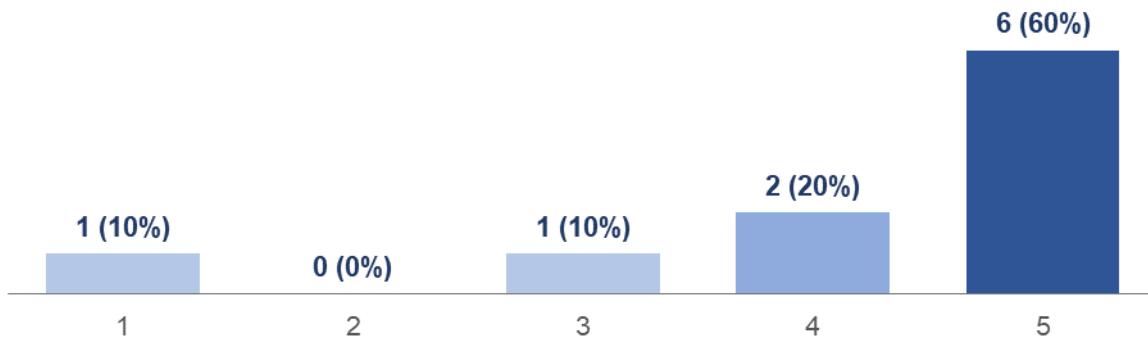


DE 1 A 5, COMO VOCÊ AVALIA A FACILIDADE DE PREENCHIMENTO DOS ITENS PARA O CADASTRO DA MANIFESTAÇÃO?

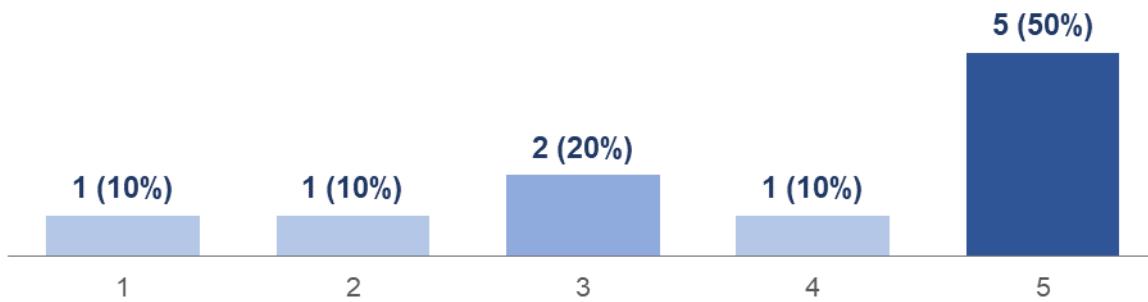


7.2 Resultado pesquisa de satisfação final

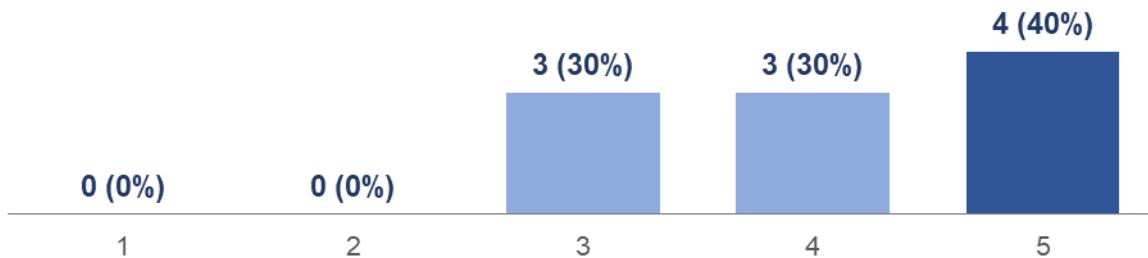
DE 1 A 5, QUAL SEU GRAU DE SATISFAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO / TRATAMENTO RECEBIDO PELA EQUIPE DA OUVIDORIA-GERAL DO TCE-MT?



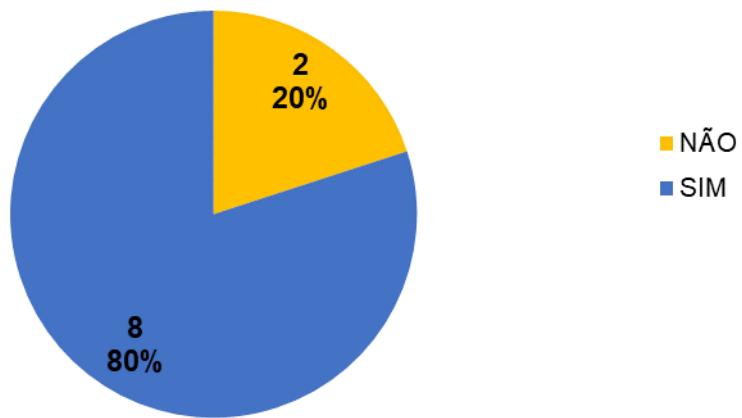
DE 1 A 5, COMO VOCÊ AVALIA A ATUAÇÃO DO TCE/MT PARA A SOLUÇÃO DA MANIFESTAÇÃO?



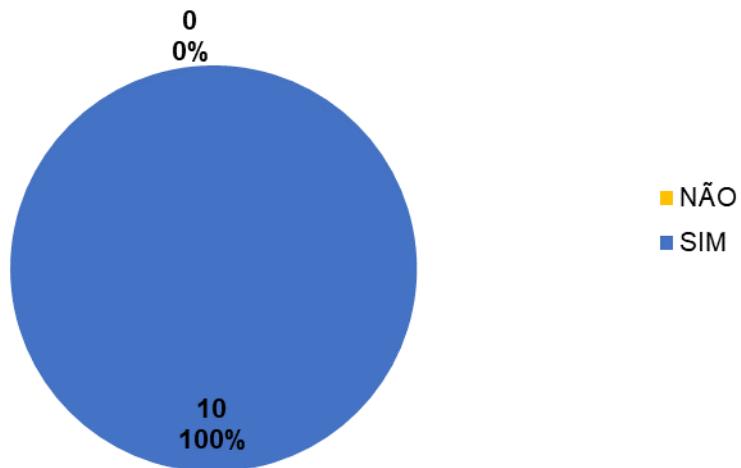
DE 1 A 5, COMO VOCÊ AVALIA O TEMPO DE RESPOSTA À SUA MANIFESTAÇÃO?



VOCÊ ACOMPANHOU O ANDAMENTO DA SUA MANIFESTAÇÃO NO SITE DO TCE/MT?



CASO NECESSÁRIO, VOCÊ UTILIZARIA NOVAMENTE OS SERVIÇOS DA OUVIDORIA-GERAL DO TCE/MT?



Após avaliação dos resultados obtidos nas avaliações de pesquisa de satisfação do 3º quadrimestre, constata-se que a pesquisa obteve percentual abaixo de 70% (setenta por cento) somente quanto a avaliação das informações sobre os requisitos necessários para recebimento da manifestação na maioria dos pontos avaliados, quando comparado a métrica de satisfação compreendida entre “muito bom” e “excelente”, sendo que os demais quesitos todos atingiram a meta estabelecida.

8 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Além do atendimento da análise, triagem e tratamento das manifestações recebidas diariamente dos usuários da Ouvidoria-geral, foram desempenhadas outras atividades, conforme abaixo listadas:

8.1 Reuniões

Visando aprimorar os trabalhos da unidade, foram realizadas diversas reuniões internas com a equipe da Ouvidoria-geral e com o Conselheiro Ouvidor-geral, como também

reuniões com os integrantes do grupo de trabalho sobre Conselho de Usuários do IRB.

8.2 Cursos e capacitações

Com o objetivo de adquirir conhecimentos de boas práticas aplicadas nas atividades de Ouvidoria, o compartilhamento de informações e o aprimoramento de suas atividades, os servidores da Ouvidoria-geral participaram dos seguintes eventos, cursos e capacitações no 3º quadrimestre de 2022:

- Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil.

Realizado pelo TCE-MG, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2022.

- EAD Ouvidoria para todos.

Realizado pelo TCE-MT, período de setembro a dezembro de 2022.

8.3 Participação em projetos do IRB e Atricon

8.3.1. Participação no Comitê de Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social

A Ouvidoria-geral do TCE-MT compõe o Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do IRB - Instituto Rui Barbosa e, participou durante o 3º quadrimestre de diversas reuniões virtuais do Comitê, com vistas ao aprimoramento da atuação e das atividades das Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil.

O Conselheiro Ouvidor foi designado por meio da Portaria n.º 16/2022², como coordenador do grupo de trabalho para proposição de modelo de regulamentação dos Conselhos de Usuários, realizando durante o terceiro quadrimestre a conclusão e entrega do Manual de Orientações Técnicas para a criação do Conselho de Usuários nos Tribunais de Contas³.

8.3.2. Participação em Projetos da Atricon

A Ouvidoria do TCE-MT, compõe o grupo de trabalho do Programa Nacional da Transparência Pública, cujo coordenador é o Conselheiro Ouvidor-geral.

No 3º quadrimestre, durante a programação do VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas foi realizada pelo Conselheiro Ouvidor a divulgação dos resultados do Programa Nacional de Transparência Pública, com a apresentação da ferramenta Radar Nacional de Transparência Pública⁴.

O Radar de Transparência Pública, consiste no maior repositório de informações sobre transparência pública do Brasil, funcionando como uma chave de acesso para portais de informações de todos os órgãos públicos brasileiros, que responderam aos questionários aplicados e validados pelos Tribunais de Contas, sendo uma ferramenta interativa que permite a realização de pesquisas e cruzamentos múltiplos de dados relativos ao índice de transparência de cada portal.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No terceiro quadrimestre de 2022, a Ouvidoria-geral do TCE-MT, executou ações

² <https://irbcontas.org.br/documento/portarias/#196-2302-2022-portarias>

³ <https://irbcontas.org.br/biblioteca/manual-de-orientacoes-tecnicas-para-a-criacao-do-conselho-de-usuarios/>

⁴ <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon/atricon.html>

consonantes com o Planejamento Estratégico 2020-2025 do TCE/MT e com o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), do Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) da Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon.

Ouvidoria-geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM
Conselheiro Ouvidor-geral

AMÉRICO SANTOS CORRÊA
Secretário Executivo da Ouvidoria-geral

ANTÔNIO MORAES NETO
Responsável Técnico pelo recebimento e finalização de manifestações

MARIA CAROLINA DA SILVA REZZIERI MENDES
Responsável Técnico pelo controle de qualidade